

Índice Geral

Código de Processo Penal – Decreto-lei 3.689, de 3 de outubro de 1941	15
Índice Alfabético-Remissivo.....	1907
Bibliografia.....	1929

Índice Sistemático do Código de Processo Penal

DECRETO-LEI 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

LIVRO I Do Processo em Geral

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	17
Arts. 1º a 3º-F.....	17
TÍTULO II – DO INQUÉRITO POLICIAL.....	115
Arts. 4º a 23.....	115
TÍTULO III – DA AÇÃO PENAL	209
Arts. 24 a 62.....	209
TÍTULO IV – DA AÇÃO CIVIL.....	357
Arts. 63 a 68.....	357
TÍTULO V – DA COMPETÊNCIA.....	377
Art. 69.....	377
Capítulo I – Da competência pelo lugar da infração (arts. 70 e 71).....	400

Capítulo II	– Da competência pelo domicílio ou residência do réu (arts. 72 e 73)	417
Capítulo III	– Da competência pela natureza da infração (art. 74)	418
Capítulo IV	– Da competência por distribuição (art. 75)	425
Capítulo V	– Da competência por conexão ou continência (arts. 76 a 82)	427
Capítulo VI	– Da competência por prevenção (art. 83)	450
Capítulo VII	– Da competência pela prerrogativa de função (arts. 84 a 87)	454
Capítulo VIII	– Disposições especiais (arts. 88 a 91)	485

TÍTULO VI – DAS QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES 491

Capítulo I	– Das questões prejudiciais (arts. 92 a 94)	491
Capítulo II	– Das exceções (arts. 95 a 111)	503
Capítulo III	– Das incompatibilidades e impedimentos (art. 112)	524
Capítulo IV	– Do conflito de jurisdição (arts. 113 a 117)	525
Capítulo V	– Da restituição das coisas apreendidas (arts. 118 a 124-A)	536
Capítulo VI	– Das medidas assecuratórias (arts. 125 a 144-A)	548
Capítulo VII	– Do incidente de falsidade (arts. 145 a 148)	589
Capítulo VIII	– Da insanidade mental do acusado (arts. 149 a 154)	594

TÍTULO VII – DA PROVA 609

Capítulo I	– Disposições gerais (arts. 155 a 157)	609
Capítulo II	– Do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral (arts. 158 a 184)	705
Capítulo III	– Do interrogatório do acusado (arts. 185 a 196)	754
Capítulo IV	– Da confissão (arts. 197 a 200)	780
Capítulo V	– Do ofendido (art. 201)	783
Capítulo VI	– Das testemunhas (arts. 202 a 225)	786
Capítulo VII	– Do reconhecimento de pessoas e coisas (arts. 226 a 228)	814
Capítulo VIII	– Da acareação (arts. 229 e 230)	823
Capítulo IX	– Dos documentos (arts. 231 a 238)	825
Capítulo X	– Dos indícios (art. 239)	830
Capítulo XI	– Da busca e da apreensão (arts. 240 a 250)	832

TÍTULO VIII – DO JUIZ, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DO ACUSADO E DEFENSOR, DOS ASSISTENTES E AUXILIARES DA JUSTIÇA 873

Capítulo I	– Do juiz (arts. 251 a 256)	873
Capítulo II	– Do Ministério Público (arts. 257 e 258)	888
Capítulo III	– Do acusado e seu defensor (arts. 259 a 267)	904
Capítulo IV	– Dos assistentes (arts. 268 a 273)	927
Capítulo V	– Dos funcionários da justiça (art. 274)	937
Capítulo VI	– Dos peritos e intérpretes (arts. 275 a 281)	937

TÍTULO IX – DA PRISÃO, DAS MEDIDAS CAUTELARES E DA LIBERDADE PROVISÓRIA	941
Capítulo I – Disposições gerais (arts. 282 a 300).....	941
Capítulo II – Da prisão em flagrante (arts. 301 a 310).....	1015
Capítulo III – Da prisão preventiva (arts. 311 a 316).....	1069
Capítulo IV – Da prisão domiciliar (arts. 317 e 318-B).....	1123
Capítulo V – Das outras medidas cautelares (arts. 319 e 320).....	1135
Capítulo VI – Da liberdade provisória, com ou sem fiança (arts. 321 a 350).....	1158
TÍTULO X – DAS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES.....	1197
Capítulo I – Das citações (arts. 351 a 369).....	1197
Capítulo II – Das intimações (arts. 370 a 372).....	1224
TÍTULO XI – DA APLICAÇÃO PROVISÓRIA DE INTERDIÇÕES DE DIREITOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA	1231
Arts. 373 a 380.....	1231
TÍTULO XII – DA SENTENÇA.....	1233
Arts. 381 a 393.....	1233

LIVRO II DOS PROCESSOS EM ESPÉCIE

TÍTULO I – DO PROCESSO COMUM.....	1323
Capítulo I – Da instrução criminal (arts. 394 a 405).....	1323
Capítulo II – Do procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri (arts. 406 a 497).....	1376
Seção I – Da acusação e da instrução preliminar (arts. 406 a 412).....	1376
Seção II – Da pronúncia, da impronúncia e da absolvição sumária (arts. 413 a 421).....	1391
Seção III – Da preparação do processo para julgamento em plenário (arts. 422 a 424).....	1420
Seção IV – Do alistamento dos jurados (arts. 425 e 426).....	1423
Seção V – Do desaforamento (arts. 427 e 428).....	1426
Seção VI – Da organização da pauta (arts. 429 a 431).....	1431
Seção VII – Do sorteio e da convocação dos jurados (arts. 432 a 435).....	1432
Seção VIII – Da função do jurado (arts. 436 a 446).....	1434
Seção IX – Da composição do Tribunal do Júri e da formação do Conselho de Sentença (arts. 447 a 452).....	1440
Seção X – Da reunião e das sessões do Tribunal do Júri (arts. 453 a 472).....	1443
Seção XI – Da instrução em Plenário (arts. 473 a 475).....	1459

Seção XII – Dos debates (arts. 476 a 481).....	1464
Seção XIII – Do questionário e sua votação (arts. 482 a 491).....	1474
Seção XIV – Da sentença (arts. 492 e 493).....	1491
Seção XV – Da ata dos trabalhos (arts. 494 a 496).....	1505
Seção XVI – Das atribuições do presidente do Tribunal do Júri (art. 497).....	1506
Capítulo III – Do processo e do julgamento dos crimes da competência do juiz singular (arts. 498 a 502) (<i>Revogados pela Lei 11.719/2008</i>).....	1511

TÍTULO II – DOS PROCESSOS ESPECIAIS 1513

Capítulo I – Do processo e do julgamento dos crimes de falência (arts. 503 a 512) (<i>Revogados pela Lei 11.101/2005</i>).....	1513
Capítulo II – Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos (arts. 513 a 518).....	1513
Capítulo III – Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular (arts. 519 a 523).....	1524
Capítulo IV – Do processo e do julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial (arts. 524 a 530-I).....	1529
Capítulo V – Do processo sumário (arts. 531 a 540).....	1541
Capítulo VI – Do processo de restauração de autos extraviados ou destruídos (arts. 541 a 548).....	1544
Capítulo VII – Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso (arts. 549 a 555).....	1548

TÍTULO III – DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DOS TRIBUNAIS DE APELAÇÃO 1551

Capítulo I – Da instrução (arts. 556 a 560) (<i>Revogados pela Lei 8.658/1993</i>).....	1551
Capítulo II – Do julgamento (arts. 561 e 562) (<i>Revogados pela Lei 8.658/1993</i>).....	1551

**LIVRO III
DAS NULIDADES E DOS RECURSOS EM GERAL**

TÍTULO I – DAS NULIDADES 1553

Arts. 563 a 573.....	1553
----------------------	------

TÍTULO II – DOS RECURSOS EM GERAL..... 1609

Capítulo I – Disposições gerais (arts. 574 a 580).....	1609
Capítulo II – Do recurso em sentido estrito (arts. 581 a 592).....	1664
Capítulo III – Da apelação (arts. 593 a 606).....	1687
Capítulo IV – Do protesto por novo júri (arts. 607 e 608) (<i>Revogados pela Lei 11.689/2008</i>).....	1719
Capítulo V – Do processo e do julgamento dos recursos em sentido estrito e das apelações, nos Tribunais de Apelação (arts. 609 a 618).....	1724
Capítulo VI – Dos embargos (arts. 619 e 620).....	1748
Capítulo VII – Da revisão (arts. 621 a 631).....	1750

Capítulo VIII – Do recurso extraordinário (arts. 632 a 638).....	1779
Capítulo IX – Da carta testemunhável (arts. 639 a 646).....	1781
Capítulo X – Do <i>habeas corpus</i> e seu processo (arts. 647 a 667).....	1784

LIVRO IV
DA EXECUÇÃO

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	1841
Arts. 668 a 673	1841
TÍTULO II – DA EXECUÇÃO DAS PENAS EM ESPÉCIE.....	1843
Capítulo I – Das penas privativas de liberdade (arts. 674 a 685).....	1843
Capítulo II – Das penas pecuniárias (arts. 686 a 690).....	1844
Capítulo III – Das penas acessórias (arts. 691 a 695).....	1846
TÍTULO III – DOS INCIDENTES DA EXECUÇÃO.....	1847
Capítulo I – Da suspensão condicional da pena (arts. 696 a 709).....	1847
Capítulo II – Do livramento condicional (arts. 710 a 733).....	1849
TÍTULO IV – DA GRAÇA, DO INDULTO, DA ANISTIA E DA REABILITAÇÃO.....	1855
Capítulo I – Da graça, do indulto e da anistia (arts. 734 a 742).....	1855
Capítulo II – Da reabilitação (arts. 743 a 750).....	1856
TÍTULO V – DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA.....	1863
Arts. 751 a 779	1863

LIVRO V
DAS RELAÇÕES JURISDICIONAIS
COM AUTORIDADE ESTRANGEIRA

TÍTULO ÚNICO	1867
Capítulo I – Disposições gerais (arts. 780 a 782).....	1867
Capítulo II – Das cartas rogatórias (arts. 783 a 786).....	1871
Capítulo III – Da homologação das sentenças estrangeiras (arts. 787 a 790).....	1878

LIVRO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Arts. 791 a 811	1883
-----------------------	------